



MENSAGEM Nº 259/2022.

Ref.: Projeto de Lei.

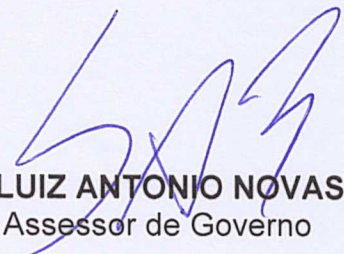
Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço nas dotações especificadas, com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a ser utilizado no pagamento de materiais ambulatoriais, medicamentos, serviços de terceiros pessoa jurídica, sistemas de informática, diárias, folha de pagamento e encargos patronais.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos a análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 8 de setembro de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCELO MARQUES
Presidente do Fundo Municipal de Saúde



PROJETO DE LEI Nº 259, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 2.090.000,00 (DOIS MILHÕES, NOVENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.090.000,00 (dois milhões, noventa mil reais), no orçamento do Município.

Parágrafo Único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 17.001Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática: 17.001.0010.0303.0017.2110

Atividade:Assistência Farmacêutica

Elemento de Despesa: 3390320000 - Material de distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 02380264 - Atenção Básica

Valor: R\$ 300.000,00

Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 17.001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática: 17.001.0010.0301.0017.2107

Atividade:Ações Voltadas à Atenção Básica - Custeio

Elemento de Despesa: 3191130000 - Obrigações patronais

Fonte de Recurso: 02380264 - Atenção Básica

Valor: R\$ 300.000,00

Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 17.001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática: 17.001.0010.0301.0017.2107

Atividade:Ações Voltadas à Atenção Básica - Custeio

Elemento de Despesa: 3190130000 - Obrigações patronais

Fonte de Recurso: 02380264 - Atenção Básica

Valor: R\$ 100.000,00

Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 17.001 - Fundo Municipal de Saúde



Funcional programática: 17.001.0010.0301.0017.2107
Atividade: Ações Voltadas à Atenção Básica - Custeio
Elemento de Despesa: 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Fonte de Recurso: 02380264 - Atenção Básica
Valor: R\$ 780.000,00

Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 17.001 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional programática: 17.001.0010.0301.0017.2107
Atividade: Ações Voltadas à Atenção Básica - Custeio
Elemento de Despesa: 3390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 02380264 - Atenção Básica
Valor: R\$ 50.000,00

Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 17.001 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional programática: 17.001.0010.0301.0017.2107
Atividade: Ações Voltadas à Atenção Básica - Custeio
Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 02380264 - Atenção Básica
Valor: R\$ 200.000,00

Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 17.001 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional programática: 17.001.0010.0301.0017.2107
Atividade: Ações Voltadas à Atenção Básica - Custeio
Elemento de Despesa: 3390320000 - Material de distribuição gratuita
Fonte de Recurso: 02380264 - Atenção Básica
Valor: R\$ 50.000,00

Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 17.001 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional programática: 17.001.0010.0301.0017.2107
Atividade: Ações Voltadas à Atenção Básica - Custeio
Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de consumo
Fonte de Recurso: 02380264 - Atenção Básica
Valor: R\$ 300.000,00

Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 17.001 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional programática: 17.001.0010.0301.0017.2107
Atividade: Ações Voltadas à Atenção Básica - Custeio
Elemento de Despesa: 3390140000 - Diárias - civil
Fonte de Recurso: 02380264 - Atenção Básica
Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na especificação de recursos 38 -



Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

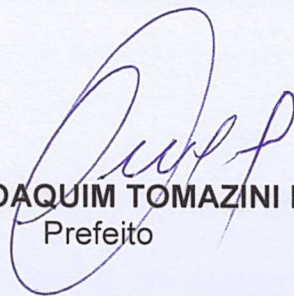
PROJETO DE LEI Nº 259/2022

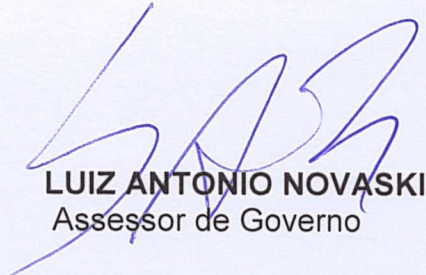


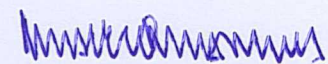
Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União, com o vínculo 02380264 – Atenção Básica, no valor de R\$ 2.090.000,00 (dois milhões, noventa mil reais), nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 8 de setembro de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCELO MARQUES
Presidente do Fundo Municipal de Saúde